

PROJETO DE LEI Nº 064/2022

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022 e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, até o limite dos respectivos valores máximos expressos, observados os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.202, de 28 de fevereiro de 2018:

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ipê - CONSEPRO, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 18 de novembro de 2022.

**CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 064/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 064/2022 que **“autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022 e dá outras providências”**.

O Poder Público Municipal realiza Parcerias Voluntárias com organizações da sociedade civil, mediante a apresentação e aprovação de projetos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.202/2018, mediante contrapartidas prestadas à população, que caracterizam o interesse público.

Nesse sentido e conforme Resolução de Mesa de nº 008/2022, Ofício Legislativo nº 277/2022 que “Autoriza de forma excepcional a redução de recursos orçamentários da Câmara de Vereadores de Ipê – RS para utilização pelo Poder Executivo”, encaminhamos o presente Projeto de Lei ao Poder Legislativo para, após aprovado, ser repassado ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ipê – CONSEPRO, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá ser destinado para a realização de formatura do PROERD – programa realizado em parceria com a Brigada Militar.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 18 de novembro de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

Fabiana de Fátima Cemin

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS